



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

DESPACHO N.º 18 /2022/S-G

Aplicação de Pena de Demissão 812

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

DESPACHO N.º: 48/2021 de 25 de julho

Renovação do Mandato do Diretor-Adjunto da Polícia Científica de Investigação Criminal 813

Estratu ba Públikasaun813

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

DESPACHO N.º 26/M-MAE/VI/2022

Constituição do Júri do Procedimento de Aprovisionamento para a Adjudicação do Contrato Público de Compra dos Materiais de Construção e de Aquisição de Serviços de Transporte. Distribuição e Entrega no Âmbito do Programa Uma ba Ema Kbiit Laek Plus 814

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA :

Despacho Ministerial N.º 24 /GM-MESCC/VII/2022

Delegação de Competências no Secretário de Estado de Arte e Cultura 814

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2022/18

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 815

DESPACHO N.º 26/M-MAE/VI/2022

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE APROVISIONAMENTO PARA A ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PÚBLICO DE COMPRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UMA BA EMA KBIIT LAEK PLUS,

Atendendo a que o Decreto-Lei n.º 25/2022, de 19 de maio, aprova as normas de execução do programa “Uma ba Ema Kbiit Laek Plus” que tem por objetivo melhorar as condições de habitabilidade das casas que servem de domicílio permanente aos agregados familiares mais vulneráveis nas situações em que a casa se encontra em mau estado de conservação e o agregado familiar respetivo não disponha de outro imóvel para fixar residência.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 25/2022, de 19 de maio, estabeleceu, ainda, um regime de exceção no qual os procedimentos de aprovisionamento, independentemente dos respetivos valores, são autorizados e aprovados pelo membro do Governo responsável pela administração estatal e que a adjudicação dos contratos públicos de compra dos materiais de construção e de aquisição de serviços de transporte, distribuição e entrega, para efeitos de concessão do apoio na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, compete ao membro do Governo responsável pela administração estatal e realiza-se através de ajuste direto.

Motivado pela necessidade de assegurar, de forma plena e eficaz, o desiderato que deve nortear a utilização dos dinheiros públicos e como forma de prosseguir a satisfação máxima do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos sujeitos privados, da transparência e publicidade, da imparcialidade e concorrência.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 3, ambos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/2022, de 19 de maio e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, na sua redação atual, decido

1. Constituir o Júri do Procedimento de Aprovisionamento para a Adjudicação do Contrato Público de Compra dos Materiais de Construção e de Aquisição de Serviços de Transporte, Distribuição e Entrega no âmbito do Programa “Uma Ba Ema Kbiit Laek Plus”, adiante designado por Júri.
2. O Júri inicia as suas funções a partir do dia do envio do Convite e Caderno de Encargos e mantém-se constituído até a adjudicação.
3. O Júri só pode funcionar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número total de membros.
4. O Júri delibera por maioria de votos, não sendo admitidas abstenções.
5. No caso da existência de votos de vencido por parte de

qualquer membro, as respetivas razões devem ser registadas em ata.

6. As deliberações do Júri são sempre fundamentadas e registadas em ata.
7. Nomear para integrar o Júri os seguintes membros:
 - a) Senhora Licia Yani Kumala Dewi, Diretora da Unidade de Aprovisionamento Descentralizado, que preside;
 - b) Senhor Alfred Yudi de Araujo Nay, Chefe de Departamento do Departamento do Processo de Aprovisionamento, que exerce as funções de secretário das reuniões;
 - c) Senhora Claudinha Soares Pinto, Secretária Executiva do Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos.
8. Atribuir ao Júri as competências para:
 - a) Proceder a abertura, análise e avaliação das candidaturas e das propostas;
 - b) Elaborar, aprovar e enviar ao Ministro da Administração Estatal o Relatório de Avaliação das Candidaturas e das Propostas, para homologação.
9. O presente Despacho produz efeitos desde o dia 15 de junho de 2022.

Publique-se.

Díli, 14 de Junho de 2022

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal